

PORTARIA



**PORTARIA Nº 21/2025
DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da SMTT.

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações), a Lei Municipal nº 2.705/2023, o Decreto Municipal nº 543/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 24 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal nº 543/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 e 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Lei Federal 14.133/2021, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Superintendência, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da SMTT, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Leonardo Menezes Santos - portador do CPF nº. ***.384.275- ** – Gestor do Contrato.

II – Lucas Oliveira Santos – portador do CPF nº ***.343.255- ** - Fiscal Técnico do Contrato.

III – Cleonânio Almeida Santos – portador do CPF nº ***.743.715-**- Fiscal Administrativo do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 06/2025, decorrente do Procedimento Dispensa de Licitação nº 01/2025



Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064

superintendencia@smmt.itabaiana.se.gov.br (79) 3431-8800

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
SAMAM VEÍCULOS LTDA	Contratação de empresa para realização do serviço de manutenção preventiva de 20.000 km, para o veículo marca/modelo FIAT TORO VULKANO AT9 4X4, de placa QMJ-2H54, que está dentro da garantia de fábrica.	O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com prazo de conclusão em até 05 (cinco) dias, com emissão de relatório de assistência técnica.

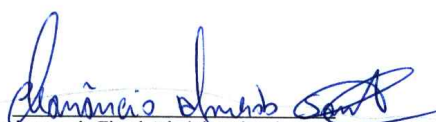
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Itabaiana, 01 de abril de 2025.


Jonathan Mendonça Santos,
Superintendente


Assinatura do Gestor do Contrato
Ciente em: 01/04/2025


Assinatura do Fiscal Técnico do Contrato
Ciente em: 01/04/2025


Assinatura do Fiscal Administrativo do Contrato
Ciente em: 01/04/2025



Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064
superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br (79) 3431-8800

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana/SE.
Certificamos que o presente ato administrativo foi publicado em 01/04/2025 por fixação no quadro de avisos da sede da SMTT - Itabaiana/SE, bem como no diário oficial do município em atendimento ao art. 79 da lei orgânica municipal.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>